



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LV Nº 47

Brasília - DF, terça-feira, 11 de março de 2014



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação	13
Ministério da Fazenda.....	29
Ministério da Integração Nacional	34
Ministério da Justiça.....	34
Ministério da Previdência Social.....	35
Ministério da Saúde	38
Ministério das Comunicações.....	43
Ministério das Relações Exteriores	43
Ministério de Minas e Energia.....	43
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	44
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	44
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	44
Ministério do Esporte.....	45
Ministério do Meio Ambiente.....	45
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	45
Ministério do Trabalho e Emprego.....	47
Ministério do Turismo	48
Ministério dos Transportes	48
Conselho Nacional do Ministério Público.....	49
Ministério Público da União	49
Tribunal de Contas da União	51
Defensoria Pública da União.....	51
Poder Legislativo.....	52
Poder Judiciário.....	53
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	56

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Nº 146 - DESIGNAR

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR, para exercer o encargo de substituto eventual do Subchefe Adjunto Fernando Pimentel da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 147 - EXONERAR

HENRIQUE SAMPAIO do cargo de Diretor do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional, código DAS 101.5, a partir de 10 de março de 2014.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 148 - NOMEAR

LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria-Geral das Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores, código DAS 102.5.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

IMPrensa Nacional

PORTARIA Nº 64, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MESSIAS, matrícula SIAPE 7442162, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente desta Imprensa Nacional/PR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 (Processo nº 00034.001561/2014-42).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV e, tendo em vista, o disposto no art. 10, *caput*, da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; no art. 3º, *caput*, da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; no art. 5º, *caput*, do Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008, e no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.649, de 21 de dezembro de 2011;

Considerando os processos administrativos relativos à execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem que estão pendentes de análise e encaminhamentos finais no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Institui força-tarefa, para atuação junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, na análise e proposta de encaminhamentos finais de processos administrativos referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta pelos servidores desta Secretaria-Geral a seguir designados:

I - Maria Victoria Hernandez, SIAPE 1649198, que a coordenará;

II - Ana Túlia de Macedo, SIAPE 1570302

III - Adriana Segabinazzi Freitas do Amaral Carvalho, SIAPE 3086560

IV - André Nunes Barcelo Ferreira, SIAPE 1521490;

V - Andréa Cristina Fonseca, SIAPE 1456288;

VI - Bruna Martins dos Santos, SIAPE 1697450

VII - Evânio Antonio de Araújo Júnior, SIAPE 1907282

VIII - Fanie Ofugi Rodrigues Miranda, SIAPE 6131607

IX - Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves, SIAPE 2696842

X - Herbert Borges Paes de Barros, SIAPE 2213358

XI - João Marcos dos Santos de Melo, SIAPE 2946789;

XII - Wellington Antonio do Carmo, SIAPE 1570374.

XIII - Zaira Fernandes de Souza, SIAPE 1787318

§ 2º A coordenação da força-tarefa poderá convidar servidores de outros órgãos que tenham atuado na implementação do ProJovem e que, dessa forma, possam contribuir à análise do assunto e proposta de seus encaminhamentos.

Art. 2º Compete à força-tarefa:

I - Avaliar os processos administrativos relativos aos convênios celebrados à implementação e execução de atividades do ProJovem;

II - Avaliar os processos administrativos relativos aos termos de cooperação celebrados à implementação e execução de atividades do ProJovem; e

III - Avaliar os processos administrativos relativos aos termos de adesão referentes à implementação e execução de atividades do ProJovem.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de até cento e oitenta dias (180) para execução das atividades sob a responsabilidade dessa força-tarefa, com a submissão, ao longo do período, de proposta para os devidos encaminhamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 10 MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

Nº 96 - EXONERAR

RICARDO DE ALMEIDA PAULA do cargo de Gerente de Projeto na Secretaria Nacional de Juventude desta Secretaria-Geral, código DAS 101.4.